

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre :

APAVISA – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio da Via Sacra, pessoa coletiva nº 503135410, com sede na Rua Cónego Barreiros, 3500-093 Viseu, neste ato representada por Isabel Costa e Sá na qualidade de Presidente da Direção da APAVISA, doravante designado abreviadamente por **APAVISA**,

e

TEMPUS – Cooperativa Multissetorial e Desenvolvimento Integrado, CRL, com a marca comercial **TEMPUS GULOSOS**, pessoa coletiva nº 510653910, com sede Av. Eng. Engracia carrilho, nº 7, 3510-721 Viseu, neste ato representado por Rui Augusto Xavier, na qualidade de Presidente da Direção.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

A **TEMPUS** é uma Cooperativa que presta serviços na área cake design e organização de eventos/festas.

Cláusula 2ª

O objeto deste protocolo é a prestação de serviços de cake design e organização de eventos/festas pela **TEMPUS GULOSOS** aos colaboradores e alunos do Colégio da Via Sacra e seus familiares nas seguintes condições:

- 5 % de desconto sobre o preço da tabela em vigor.

Cláusula 3ª

Dos valores faturados em cada serviço, aos beneficiários deste protocolo, será entregue à APAVISA uma percentagem de 5%.

Cláusula 5ª

Para beneficiar deste protocolo, o interessado deverá identificar-se junto da **TEMPUS GULOSOS** mediante a apresentação do seu cartão de colaborador, de aluno do Colégio da Via Sacra ou de declaração emitida pela **APAVISA** que substitua os anteriores.

Cláusula 6ª

A **APAVISA** compromete-se a publicitar este Protocolo juntos dos colaboradores e alunos do Colégio da Via Sacra pelos meios ao seu dispor, nomeadamente, através de sítio na internet, afixação em placard ou envio de mensagem eletrónica, etc.

Cláusula 7ª

A denúncia deste Protocolo pode ser efetuada por qualquer das partes a qualquer momento, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 8ª

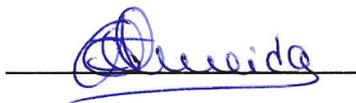
Este Protocolo por ser revisto por iniciativa e acordo entre as partes e as omissões e questões emergentes do presente Protocolo serão solucionadas conjuntamente pelos dois outorgantes.

Cláusula 9ª

Este Protocolo produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

Viseu, de Maio de 2016

APAVISA



TEMPUS GULOSOS

